

Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem e dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Santos, São Vicente, Guarujá, Cubatão, Praia Grande, Mongaguá, Itanhaém, Peruíbe, Itariri, Pedro de Toledo, Miracatu, Iguape, Cananéia, Pariquera-açu, Bertioga, São Sebastião e Ilhabela - SINTRASAÚDE.



Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio em 10 de Maio de 1939

• SEDE CENTRAL:

Av. Ana Costa, 70
Vila Mathias - Santos/SP
CEP: 11060-000
Fone: (13) 3202-8074
Cel.: (13) 98150-5384

e-mail: sintrasaude@uol.com.br
www.sintrasaudesantos.org.br

• BASE TERRITORIAL:

Baixada Santista

Santos
São Vicente
Guarujá
Cubatão
Praia Grande

Litoral Norte:

Bertioga
São Sebastião
Ilhabela

Litoral Sul:

Mongaguá
Itanhaém
Peruíbe
Itariri
Pedro de Toledo
Miracatu
Iguape
Cananéia
Pariquera-açu

• FILIAÇÃO:

Filiação dos
Trabalhadores da
Saúde do Estado de
São Paulo.

Confederação Nacional
dos Trabalhadores na
Saúde - CNTS.

Ref.: negociações coletivas - data base outubro/2022.

Santos, 11 de novembro de 2022

Ilmo. Sr.

Dr. Francisco Roberto Balestrin de Andrade

MD Presidente do SINDHOSP

Prezados Senhores:

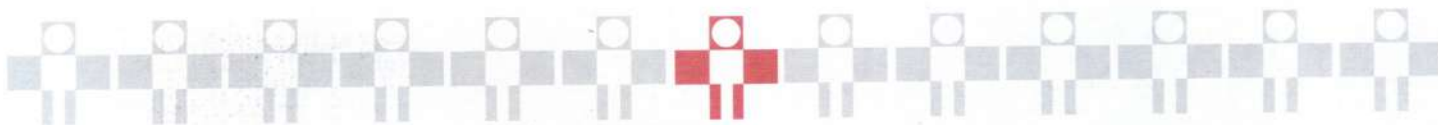
Após análise da contraproposta patronal apresentada, temos a declarar o que segue:

No que se refere ao **reajuste salarial**, a categoria profissional não se opõe ao índice, mas insiste no pagamento do mesmo em parcela única, para todas as faixas salariais.

No tocante ao piso salarial, tendo em vista que a Lei 14434/22 encontra-se suspensa pelo STF propomos a inclusão dos seguintes parágrafos a cláusula principal:

Fica estabelecido o reajuste salarial total de **8% (oito por cento)**, índice do INPC acumulado do período revisando;

§ 1º: Serão compensadas todas as antecipações legais, convencionais ou espontâneas concedidas, excluídos os aumentos decorrentes de promoção, transferência, vantagem pessoal ou equiparação salarial.



Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem e dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Santos, São Vicente, Guarujá, Cubatão, Praia Grande, Mongaguá, Itanhaém, Peruíbe, Itariri, Pedro de Toledo, Miracatu, Iguape, Cananéia, Pariquera-açu, Bertioga, São Sebastião e Ilhabela - SINTRASAÚDE.



Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio em 10 de Maio de 1939

• **SEDE CENTRAL:**

Av. Ana Costa, 70
Vila Mathias - Santos/SP
CEP: 11060-000
Fone: (13) 3202-8074
Cel.: (13) 98150-5384

e-mail: sintrasaude@uol.com.br
www.sintrasaude.org.br

• **BASE TERRITORIAL:**

Baixada Santista

Santos
São Vicente
Guarujá
Cubatão
Praia Grande

Litoral Norte:

Bertioga
São Sebastião
Ilhabela

Litoral Sul:

Mongaguá
Itanhaém
Peruíbe
Itariri
Pedro de Toledo
Miracatu
Iguape
Cananéia
Pariquera-açu

• **FILIAÇÃO:**

Filiação dos
Trabalhadores da
Saúde do Estado de
São Paulo.

Confederação Nacional
dos Trabalhadores na
Saúde - CNTS.

§ 2º: Considerando-se os termos da decisão proferida pelo E. Supremo Tribunal Federal que determinou a suspensão dos efeitos da Lei 14.434/2022, aos pisos salariais dos técnicos e auxiliares de enfermagem, por ora, será aplicado o reajuste estabelecido no caput da presente cláusula;

§ 3º: Comprometem-se as empresas, ao final da suspensão determinada pelo STF, a aplicar os efeitos da Lei 14.434/2022 aos pisos dos referidos técnicos e auxiliares de enfermagem.

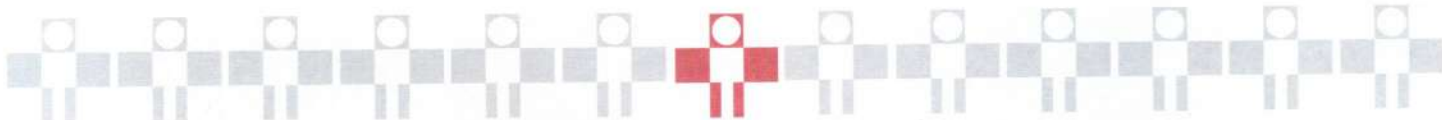
§ 4º: As eventuais diferenças salariais oriundas da presente Norma Coletivas serão pagas, sem qualquer tipo de multa ou acréscimo, após a formalização da Convenção Coletiva de Trabalho.

Relativamente ao auxílio creche, trata-se de cláusula que vem sendo renovada há mais de 10 anos com o mesmo patamar financeiro, razão pela qual insistem os trabalhadores na manutenção das condições previstas no Instrumento Normativo vigente até 30.09.2022.

Além disso, diversas trabalhadoras têm se posicionado contra a redução do benefício, por já terem assumido compromissos com creches ou cuidadoras tendo como base o valor há anos estipulado nas Normas Coletivas.

Assim, outra alternativa não nos resta, senão a de insistirmos na manutenção da cláusula anterior.

Por fim, quanto ao **adicional noturno**, também pretende a categoria profissional seja mantido o percentual de 50%, visto que se trata de direito garantido à categoria por meio das negociações coletivas dos últimos anos.



Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem e dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Santos, São Vicente, Guarujá, Cubatão, Praia Grande, Mongaguá, Itanhaém, Peruíbe, Itariri, Pedro de Toledo, Miracatu, Iguape, Cananéia, Pariquera-açu, Bertioga, São Sebastião e Ilhabela - SINTRASAÚDE.



Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio em 10 de Maio de 1939

• SEDE CENTRAL:

Av. Ana Costa, 70
Vila Mathias - Santos/SP
CEP: 11060-000
Fone: (13) 3202-8074
Cel.: (13) 98150-5384

e-mail: sintrasaude@uol.com.br
www.sintrasaudesantos.org.br

• BASE TERRITORIAL:

Baixada Santista

Santos
São Vicente
Guarujá
Cubatão
Praia Grande

Litoral Norte:

Bertioga
São Sebastião
Ilhabela

Litoral Sul:

Mongaguá
Itanhaém
Peruíbe
Itariri
Pedro de Toledo
Miracatu
Iguape
Cananéia
Pariquera-açu

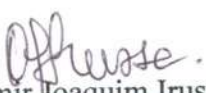
• FILIAÇÃO:

Filiação dos
Trabalhadores da
Saúde do Estado de
São Paulo.

Confederação Nacional
dos Trabalhadores na
Saúde - CNTS.

Nada mais havendo e contando com a breve celebração da Convenção Coletiva de Trabalho, despedimo-nos com votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente


Ademir Joaquim Irussa
Presidente